

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 918 de 01 de Fevereiro de 2019  
Autor da publicação: Eliene da Conceição Santos

---

## Publicações Câmara de Mariana

### Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

**Processo 015/2019 -Pregão Presencial 05/2019**

**Registro de Preços 04/19**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, torna público que fará realizar no dia 14 de Fevereiro de 2019, às 09:00 (nove) horas, na sua Sede, O PREGÃO PRESENCIAL n.º 05/2019, na modalidade Registro de Preços, por menor preço global, para aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios para atender os serviços administrativos da Câmara Municipal de Mariana, nos termos da Lei 10.520/2002 e da Lei 8.666/93 e das condições fixadas no respectivo edital, que se encontra disponível aos interessados no quadro geral de avisos da Câmara Municipal ou requisitado pelo endereço de e-mail [juridico.camarademariana@gmail.com](mailto:juridico.camarademariana@gmail.com). Mariana, 31 de Janeiro de 2019.

---

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

**DECRETO Nº 9.577, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018**

***(Republicação com correções)***

*“Abre Transferência a Câmara Municipal de Mariana no valor de R\$*

6.800,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e suas alterações;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 3.150, de 28/06/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2018;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**.

**01 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

**0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

**Serviço de Apoio Administrativo Financeiro**

01.031.0022.4001.33903900.0000	-	Serviços	Terceiros	Pessoa
Jurídica.....	6.800,00			

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 6.800,00**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

**01 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

**0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

**Serviço de Apoio Administrativo Financeiro**

01.031.0022.4001.33903000.0000	-	Material	de
Consumo.....	5.500,00		

01.031.0022.4001.44905200.0000 - Equipamentos e Material  
Permanente.....1.300,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 6.800,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 12 de Dezembro de 2018.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

**Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 9.613, DE 21 DE JANEIRO DE 2019**

*“Concede licença a funcionário que menciona e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença sem remuneração efetuada pela servidora mencionada, conforme Processo Administrativo PRO nº 0295/2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a licença sem vencimento pelo período de 02 (dois) anos à servidora **Olinda Miranda de Paula**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 21.717**, com início em **01/02/2019** e término em **31/01/2021**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

**Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 9.614, DE 24 DE JANEIRO DE 2019**

*“Concede licença a funcionário que menciona e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença sem remuneração efetuada pela servidora mencionada, conforme Processo Administrativo PRO nº 0593/2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a licença sem vencimento pelo período de 02 (dois) anos à servidora **Jaqueline Bento de Sousa**, ocupante do cargo efetivo de **Servente de Obras, Matrícula nº 24.135**, com início em **01/02/2019** e término em **31/01/2021**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

### **Legislação: Decretos**

#### **DECRETO Nº 9.615, DE 24 DE JANEIRO DE 2019**

*“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º da Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença

maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 697/2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Junia Rafaela Cesário de Freitas**, ocupante do cargo de **PAEB, Matrícula nº 29.952**, com início em 30/01/2019 e término em 30/03/2019.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

### **Legislação: Decretos**

#### **DECRETO Nº 9.617, DE 30 DE JANEIRO DE 2019**

*“Aprova o loteamento denominado REASSENTAMENTO DE BENTO RODRIGUES, situado no distrito de CAMARGOS, neste Município.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, Estado de Minas Gerais, fazendo uso de suas atribuições legais e correlatas.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Loteamento ora denominado *REASSENTAMENTO DE BENTO RODRIGUES*, de

propriedade da FUNDAÇÃO RENOVA, inscrita no CNPJ 25.135.507/001-83, situada na área urbana do distrito de Camargos, neste Município e Comarca de Mariana/MG, em conformidade com o Plano Diretor Municipal, Lei Complementar nº 016/2004, Lei Complementar Municipal nº 026/2005, Lei Complementar Municipal nº 143/2014, Lei 170/2017 e Lei Federal 6766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, com área total de terreno definida de 984.195,07 m<sup>2</sup>, conforme pareceres favoráveis e aprovações em todos os setores ao longo de seu processo de análise, sendo o Setor de Regularização Fundiária, Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana), Comissão de Gestão Territorial, CODEMA (Conselho Municipal de Meio Ambiente) e Procuradoria Geral do Município.

**Art. 2º** - A Aprovação do Loteamento *REASSENTAMENTO DE BENTO RODRIGUES* compreende:

I - Área Total da Gleba: 984.195,07 m<sup>2</sup>

II - Área Total dos Lotes: 376.071,16 m<sup>2</sup>

III - Área Verde Total: 200.828 m<sup>2</sup>

IV - Área Ocupada pelo Sistema Viário: 155.055,79 m<sup>2</sup>

V - Número de Quadras: XVII ( De "A a Q ")

VI - Número Total de Lotes: 240 lotes

VII - Área Institucional total: 105.818,72 m<sup>2</sup>

VIII - Área Total das áreas Públicas: 446.666,20 m<sup>2</sup>

IX - Áreas de Lazer ( praças): 2.637,45 m<sup>2</sup>

**Art. 3º** - Constituem como garantia para cumprimento da execução das obras de infraestrutura do reassentamento as Ações Civis Publicas 0400.15.004335-6 e 0400.17.004149-7 e ainda o Alvará de Urbanização nº 016/2018 e a Certidão de Aprovação 004/2018.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.**

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal de Mariana

## Licitações: Pregão Presencial

### Licitações: Pregão Presencial

**Prefeitura Municipal de Mariana-** Pregão Presencial Nº 010/2019. Participação com reserva de cota para ME, EPP e MEI, conforme Lei complementar nº123/06. **Objeto:** Registro de Preço para Contratação de empresa para confecção de camisas para utilização em eventos do calendário esportivo do município. **Abertura: 18/02/2019 às 08:45min.** Informações, esclarecimentos e edital sala da CPL. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: [www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com). [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 31 de janeiro de 2019. Marcelle Roberto Soares Presidente CPL.

## Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

### Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019** - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação apresentação artística da dupla "**Lu&Alex**", durante "*Festa do Padroeiro São Sebastião*" no distrito de Claudio Manoel, atendendo ao Calendário Cultural do Município de Mariana, através da empresa RAL ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ nº 22.682.534/0001-88 **no valor total de R\$ 15.000,00 na dotação orçamentária** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 581 **Fund. Legal:** Art. 25, III da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 23/01/2019. Efraim Leopoldo Rocha - Sec. Mun. Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo, Esportes e Lazer.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019** - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para prestação de serviços de prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "MINAS GERAIS" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros cuja publicidade é exigida em Lei, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, CNPJ nº 13.237.191/0001-51, **no valor total de R\$ 62.013,00 na dotação orçamentária** 1801.04.121.0001.2.004 339039 1100 Ficha 478 **Fund. Legal:** Art. 25, *caput*, inciso I da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 28/01/2019. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

## Publicações Diversas: Notificações

### Publicações Diversas: Notificações

**Prefeitura Municipal de Mariana-** Retificação da publicação Pregão Presencial Nº 003/2019. **Objeto:** Registro de Preço para prestação de serviços de confecção d carnes de IPTU- Imposto Predial e Territorial Urbano para atender a Secretaria Municipal de Fazenda. **Onde se lê Abertura: 04/02/2018 às 13:45min.** Leia-se **Abertura: 04/02/2019 às 13:45min.** Informações, esclarecimentos e edital sala da CPL. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: [www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), e-mail:

licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 31 de janeiro de 2019. Marcelle Roberto Soares. Pregoeira.

**Prefeitura Municipal de Mariana**- Chamada Publica Nº 001/2019. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para complementação da merenda escolar na rede municipal de ensino. **Abertura: 25/02/2019 às 08:45min.** Informações, esclarecimentos e edital sala da CPL. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: [www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com). [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 31 de janeiro de 2019. Marcelle Roberto Soares. Pregoeira.

---

# Publicações SAAE Mariana

## Legislação: Portarias

### Legislação: Portarias

#### PORTARIA Nº 14, de 31 de janeiro de 2019

*Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição*

**O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, por intermédio de seu Diretor Adjunto Alexandro Pinto Gonçalves**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela portaria 84\2018;

Considerando as disposições do Decreto Municipal 8.794/2017 de 21.03.2017 que dispõe sobre a realização de horas extras no serviço público;

Considerando, por fim, a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar os servidores abaixo designados, para compor a Escala de Plantão nos dias 02 e 03 de fevereiro de 2019:

#### **1) Setor de Elétrica (manutenção de estação de bombeamento):**

José Neves Cardoso Júnior

Josimar Cassiano dos Reis

Nilton Frade Coelho

**2) Central de Atendimento Telefônico/ Fiscalização:**

Berenice Araújo dos Santos

Emerson Ricardo de Almeida

Marcílio Sebastião de Souza

**3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto:**

Emerson Natal de Paula Gonçalves (02/02)

Gabriel Lúcio Pinheiro

Geraldo José Carneiro

Ronaldo Adriano

**4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distrito:**

Edenilson Arlindo Viana (Pedras)

Kléber Eufrásio Dutra

Reinaldo Borges (Cachoeira do Brumado)

Sidimar Ramos Sacramento

**5) Manobras:**

Vinício Martins Alves

José Lucas da Silva

**6) Apoio/Almoxarifado::**

Marcos Gustavo da Cunha Francisco

**Art. 2º.** No exercício das competências que foram delegadas pelo art. 3º da portaria 84/2018 passo a subscrever.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 31 de janeiro de 2019.

Alexsandro Pinto Gonçalves

Diretor Adjunto de Administração

## **Legislação: Portarias**

### **Legislação: Portarias**

#### **PORTARIA Nº 14, de 31 de janeiro de 2019**

***Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição***

**O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, por intermédio de seu Diretor Adjunto Alexandro Pinto Gonçalves, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela portaria 84\2018;**

Considerando as disposições do Decreto Municipal 8.794/2017 de 21.03.2017 que dispõe sobre a realização de horas extras no serviço público;

Considerando, por fim, a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar os servidores abaixo designados, para compor a Escala de Plantão nos dias 02 e 03 de fevereiro de 2019:

#### **1) Setor de Elétrica (manutenção de estação de bombeamento):**

José Neves Cardoso Júnior

Josimar Cassiano dos Reis

Nilton Frade Coelho

#### **2) Central de Atendimento Telefônico/ Fiscalização:**

Berenice Araújo dos Santos

Emerson Ricardo de Almeida

Marcílio Sebastião de Souza

**3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto:**

Emerson Natal de Paula Gonçalves (02/02)

Gabriel Lúcio Pinheiro

Geraldo José Carneiro

Ronaldo Adriano

**4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distrito:**

Edenilson Arlindo Viana (Pedras)

Kléber Eufrásio Dutra

Reinaldo Borges (Cachoeira do Brumado)

Sidimar Ramos Sacramento

**5) Manobras:**

Vinício Martins Alves

José Lucas da Silva

**6) Apoio/Almoxarifado::**

Marcos Gustavo da Cunha Francisco

**Art. 2º.** No exercício das competências que foram delegadas pelo art. 3º da portaria 84/2018 passo a subscrever.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 31 de janeiro de 2019.

Alexsandro Pinto Gonçalves

Diretor Adjunto de Administração